

**EDITAL 2012**

**Concurso para Obtenção do Certificado com Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica**

**PRORROGADO O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES PARA 21/03/2012**

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Associação Médica Brasileira (AMB) fazem saber que estão abertas as inscrições do Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica.

**O Certificado de Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica** terá validade por 5 (cinco) anos, sendo renováveis de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Acreditação (CNA) AMB/CFM.

**1 - DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 – A inscrição, no presente concurso, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.2 – REQUISITOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:**

1.2.1 – Comprovar possuir inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina ao qual pertença e comprovar estar em pleno gozo de seus direitos perante a mesma entidade.

1.2.2 – Comprovar ser portador do Título de Especialista em Pediatria conferido pela AMB e/ou Título de Especialista em Alergia e Imunologia, conferido pela AMB.

**1.2.3 – Comprovar possuir um dos requisitos abaixo:**

A. Residência Médica em Alergia e Imunologia Pediátrica com duração de um (1) ano, em tempo integral, em Instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica / MEC;

**Ou**

B. Estágio em Alergia e Imunologia Pediátrica com duração de um (1) ano, em tempo integral, realizada em Território Brasileiro e em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

**Ou**

C. *Fellowship* em Alergia e Imunologia Pediátrica realizado no exterior, com carga horária mínima de 2000 horas;

**Ou**

D. Atuação na área de Alergia e Imunologia Pediátrica por um período mínimo de 2(dois) anos

ininterruptos comprovados por meio de atividades profissionais. Além disso, deverá o candidato comprovar a participação em atividades da área de Alergia e Imunologia Pediátrica, devendo atingir no mínimo 100(cem) pontos, conforme tabela abaixo do presente edital. Somente serão consideradas para cômputo de pontos as atividades científicas e participação em eventos da área de Alergia e Imunologia Pediátrica dos últimos 10 (dez) anos (**a partir de 01 de março de 2002**). Para as atividades acadêmicas da área de Alergia e Imunologia Pediátrica não haverá restrição de tempo para o cômputo de pontos.

<b>EVENTOS</b>	<b>Pontos</b>
Congresso Nacional de Alergia e Imunologia Pediátrica	20
Congresso de Alergia e Imunologia Pediátrica no Exterior	5
Congresso/Jornada Regional Estadual de Alergia e Imunologia Pediátrica	15
Congresso Relacionado à Alergia e Imunologia Pediátrica com apoio da SBP/FILIADA	10
Outras Jornadas, Cursos e Simpósios - relacionados à Alergia e Imunologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 2hs/máx. 10hs.)
Programa de Educação à Distância por Ciclo de Alergia e Imunologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)
<b>Atividades Científicas</b>	<b>Pontos</b>
Artigo Publicado em Revista Médica - assunto de Alergia e Imunologia Pediátrica	5
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional - assunto de Alergia e Imunologia Pediátrica	5
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional - sobre Alergia e Imunologia Pediátrica	10
Conferência em Evento Nacional apoiado pela SBP - relacionado à Alergia e Imunologia Pediátrica	5
Conferência em Evento Internacional - relacionado à Alergia e Imunologia Pediátrica	5
Conferência em Evento Regional ou Estadual - relacionado à Alergia e Imunologia Pediátrica	2
Apresentação de Tema Livre ou Pôster de Alergia e Imunologia Pediátrica em Congresso ou Jornada	2 (máx. 10)
<b>Atividades Acadêmicas</b>	<b>Pontos</b>
Participação em Banca Examinadora de Alergia e Imunologia Pediátrica (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.)	5
Mestrado (Temas de Alergia e Imunologia Pediátrica ou áreas correlatas)	15
Doutorado ou Livre Docência (Temas de Alergia e Imunologia Pediátrica ou áreas correlatas)	20
Coordenação de Programa de Residência Médica em Alergia e Imunologia Pediátrica	5 por ano

## 1.3 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

1.3.1 – Todos os documentos apresentados, que não forem originais, deverão ter suas **cópias autenticadas**. Não serão consideradas as cópias de documentos não autenticadas em cartório.

1.3.2 – Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.

1.3.3 – Para comprovar o requisito constante do item 1.2.1, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia da carteira definitiva de registro no Conselho Regional de Medicina e comprovante de pagamento da última anuidade do CRM do Estado a que pertença ou declaração emitida pela mesma entidade de que está quite com a sua Tesouraria.

1.3.4 – Para comprovar o requisito constante do item 1.2.2, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição, o Certificado de Título de Especialista em Pediatria - TEP, e/ou Título de Especialista em Alergia e Imunologia, conferidos pela AMB.

1.3.5 – Para comprovar o requisito constante do item 1.2.3 alínea **A**, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição, o certificado ou declaração de conclusão da residência médica em Alergia e Imunologia Pediátrica, no qual conste a duração do programa, emitido em papel timbrado da instituição e assinado pelo presidente ou coordenador da COREME da respectiva instituição ou da instituição concessionária.

1.3.6 – Para comprovar o requisito constante do item 1.2.3 alínea **B**, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição o certificado ou declaração de conclusão do estágio em Alergia e Imunologia Pediátrica realizado em Instituição Brasileira de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, no qual conste a duração do programa, emitido em papel timbrado da instituição e assinado pelo coordenador da instituição.

1.3.7 – Para comprovar o requisito constante do item 1.2.3 alínea **C**, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição o certificado ou declaração de conclusão do "Fellowship" em Alergia e Imunologia Pediátrica realizado no exterior, no qual conste a duração do programa, emitido em papel timbrado da instituição e assinado pelo coordenador da instituição.

1.3.8 - Para comprovar o requisito referente à alínea **D** do subitem 1.2.3, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição, declaração da instituição em que exerce atividade na área de Alergia e Imunologia Pediátrica, em papel timbrado, atestando o exercício da atividade há pelo menos 2 (dois) anos ininterruptos, devidamente assinada pelo Chefe do setor e/ou pelo Diretor da Instituição, além das cópias dos comprovantes de participação em atividades da área de Alergia e Imunologia Pediátrica totalizando 100 pontos conforme a tabela do subitem 1.2.3. **Não será necessária autenticação dos documentos dos comprovantes das participações em**

## eventos e atividades científicas.

### 2- PROCEDIMENTOS

2.1 – As inscrições serão aceitas no escritório da Sociedade Brasileira de Pediatria no Rio de Janeiro, no período de **06 de fevereiro a 21 de março de 2012**, das 09h00min às 18h00min.

Endereço:

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP

Rua Santa Clara, 292

Copacabana – Rio de Janeiro – RJ

CEP 22041-012

Telefone: (21) 2548-1999

A/C Setor de Certificados e Títulos.

2.2 – O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em nome da Sociedade Brasileira de Pediatria, por meio de depósito bancário, no **Banco Bradesco, agência: 0472-3 e conta corrente: 52000-4**. O comprovante do depósito deverá ser anexado à ficha de inscrição (ANEXO I).

2.3 – O valor da taxa de inscrição, para associados adimplentes da SBP ou AMB, é de **R\$ 350,00** (Trezentos reais) e de **R\$ 650,00** (Quinhentos e setenta reais) para os demais candidatos.

2.3.1- O candidato que desejar regularizar-se/filiar-se a Sociedade Brasileira de Pediatria/SBP ou Associação Médica Brasileira/AMB, para pagamento da inscrição com desconto de associado adimplente, deverá fazê-lo até 5 dias úteis antes do término das inscrições. O candidato que se filiar após esta data não terá direito ao pagamento como associado adimplente.

2.3.2 – Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum.

2.3.3 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.3.4 - **Não haverá devolução de documentos.**

2.4 A ficha de inscrição, seguindo o modelo constante do Anexo I, deverá ser entregue (dias úteis) ou enviada, por SEDEX, durante o período da inscrição, para o local citado no item 2.1, devidamente preenchida e com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição anexado e acompanhada dos documentos exigidos neste edital, que deverão ter suas cópias autenticadas em cartório.

2.5 – O pagamento da taxa de inscrição, bem como a entrega ou envio de todos os documentos deverão ser realizados, impreterivelmente, até o dia **21 de março de 2012**. O candidato deverá manter em seu poder **cópia do comprovante** da taxa de inscrição e comprovante de entrega ou envio de toda a documentação à SBP.

2.6 - A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento do mesmo, através de procurador, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato.

2.6.1 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento dos documentos.

2.7 - A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Executiva do Concurso para Obtenção do Certificado com Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital, não tiver o pagamento da taxa de inscrição e/ ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no mesmo será considerada insubsistente.

2.8 - 2.8 - A Comissão Executiva do Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica divulgará no site da SBP [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br), no dia **30 de março de 2012**, a confirmação da inscrição dos candidatos que atenderam a todas as exigências deste edital e o local exato da realização das provas e horários. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, data, local e horário exato das provas no site da SBP.

**2.9 - O candidato que, por ser portador de deficiência, necessitar de instalações diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição.**

2.10 - O candidato deverá se certificar que a documentação entregue ou enviada está completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições e também, como descrito no item 2.3.1, não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.11 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, na ficha de Inscrição.

2.11.1 - Verificado a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Em conseqüência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas.

### **3 - DAS PROVAS**

3.1 - O Concurso consistirá na aplicação de duas (2) provas em um único dia:

3.1.1 - **Prova teórica** constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas

cada, e apenas uma opção correta. Cada questão corresponderá ao valor de 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

3.1.2 **Prova teórico - prática**, baseada em casos clínicos simulados constituída de 3 (três) a 5 (cinco) questões discursivas, totalizando 100(cem) pontos. Somente será **corrigida** a prova teórico - prática dos candidatos que tenham atingido índice igual ou superior a 60% de acertos na prova teórica. O candidato que não atingir índice igual ou superior a 60% de acertos na prova teórica será eliminado do concurso.

3.2- As provas têm sua aplicação prevista para o dia **27 de abril de 2012 na Cidade de São Paulo. A prova teórica ocorrerá das 8 às 11 horas e a prova teórico-prática das 14 às 17 horas** (horário de Brasília).

3.3 - Será aprovado o candidato que obtiver índice igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos na prova teórica e também índice igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos na prova teórico - prática.

3.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.

3.5 - Somente será admitido ao local das provas o candidato portador do original do seu documento de identidade, sendo aceitos Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal n.º 9503/97 (com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social; munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.5.1 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

3.5.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

3.6 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar às provas.

3.7 - Não será admitido o ingresso de candidato nos locais de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

3.8 - Nenhum candidato fará as provas fora do dia, horário e local fixado.

3.9 - Não será permitida, durante a realização das provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como o porte ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância e/ou comunicação interpessoal.

**3.10 – Será eliminado do Concurso o candidato que:**

3.10.1 – Ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o período fixado para saída;

3.10.2 – Não devolver o Cartão de Respostas da prova teórica e/ou o Caderno de Questões/Respostas da prova teórico - prática ou integralmente, qualquer outro material solicitado;

3.10.3 – Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

3.10.4 – Utilizar livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina;

3.10.5 – Estiver portando e/ou utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

3.10.6 – Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

3.10.7 – Entrar no local de aplicação das provas portando telefone celular, Bip, ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.

3.11 – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.

3.12 – O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova teórica para o cartão respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição do cartão respostas.

3.13 – Será atribuída NOTA ZERO, na correção do cartão respostas, à questão com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada e com emenda ou rasura. No caso da prova teórico - prática, só será considerado para efeito de correção o que estiver escrito dentro do espaço destinado à resposta, no caderno de questões respostas.

3.14 – É vedado ao candidato inserir no caderno de questões/respostas da prova discursiva, exceto no local reservado para esse fim, o seu nome, sua assinatura, o local da realização da prova, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação da mesma.

3.15 – Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

3.15.1 – O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência,

testemunhado por dois 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

3.16 – Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, depois de decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança.

3.17 – Ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão respostas referente à prova teórica e o caderno de questões/respostas referente à prova teórico - prática.

#### **4 – DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS**

4.1 – Será divulgado no dia **07 de maio de 2012**, através do site da SBP ([www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)) o gabarito oficial preliminar da prova teórica.

4.2 – O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito da prova teórica poderá recorrer até o dia **10 de maio de 2012**, na forma estabelecida no item 4.4.

4.3 – O resultado final, contendo a lista dos aprovados no Concurso, será divulgado até o **dia 06 de julho de 2012**, e poderá ser encontrado no site da SBP ([www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)). Os candidatos receberão uma correspondência com as suas respectivas notas.

#### **4.4 – O recurso deverá:**

- Ser por escrito e assinado pelo candidato ou procurador legal, dirigido à Comissão Executiva do Certificado com Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica, entregue em mãos, devidamente protocolado, na sede da Sociedade Brasileira de Pediatria. Para os candidatos que residam fora da sede da SBP, os recursos poderão ser enviados pelo correio, através do SEDEX, para a sede da SBP (Rua Santa Clara, nº 292, Copacabana – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22041-012), desde que a postagem seja até o dia 10 de maio de 2012.
- Ser acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso.
- Conter endereço completo para correspondência.

4.5 – O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.

4.6 – Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Executiva do Certificado com Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica, e o resultado será divulgado através do site da Sociedade Brasileira de Pediatria ([www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)) até o dia **4 de junho de 2012**.

4.7 – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital ou que não esteja devidamente fundamentado e em conformidade com os disposto nos itens 4.5 e 4.5.1.

4.8 – Se do exame de recurso (s) resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força das impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.9 – As alterações de gabarito, após a avaliação dos recursos serão divulgadas, através do site da Sociedade Brasileira de Pediatria.

## **5- DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **1- O SISTEMA IMUNOLÓGICO**

- Função dos órgãos linfóides primários e secundários
- Distribuição do sistema imunológico nos tecidos
- Sistema imunológico inato e adaptativo - estrutura e funções
- Estrutura e função das imunoglobulinas
- Receptores e mensageiros do sistema imunológico: interleucinas, quimiocinas
- Moléculas de transdução de sinais intracelulares
- Reações de hipersensibilidade tipos I, II, III, IV
- Desenvolvimento da resposta imunológica na criança e adolescente
- Imunidade de mucosas

#### **2- ASPECTOS GERAIS DAS DOENÇAS ALÉRGICAS**

- Genética
- Alérgenos domiciliares e extradomiciliares
- A resposta imuno-alérgica
- Hipótese da higiene
- Eventos bioquímicos, celulares e moleculares na reação inflamatória alérgica
- Síntese e regulação da IgE
- Marcha atópica
- Métodos de prevenção das doenças alérgicas

#### **3- CONJUNTIVITE ALÉRGICA**

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

#### **4- RINOSINUSOPATIA ALÉRGICA**

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

#### **5-ASMA**

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento da crise e período intercrise
- Asma no lactente

- Asma na criança entre 2-5 anos
- Asma no escolar
- Asma no adolescente
- Asma induzida por exercício
- Mal asmático
- Asma e doença do refluxo gastroesofágico
- Asma e vírus respiratórios
- Asma grave de difícil controle
- Asma na gestação

## **6- SÍNDROME DO LACTENTE SIBILANTE**

- Conceito
- História Natural
- Fatores predisponentes
- Diagnóstico
- Tratamento

## **7- ASPERGILOSE BRONCOPULMONAR ALÉRGICA**

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

## **8- DERMATITE ATÓPICA**

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

## **9- DERMATITE DE CONTATO**

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

## **10- URTICÁRIA E ANGIOEDEMA**

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

## **11- ALERGIA ALIMENTAR MEDIADA POR IGE E NÃO MEDIADA POR IGE**

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Diagnóstico diferencial
- Tratamento
- Síndrome da alergia oral

## **12- REAÇÕES ALÉRGICAS E PSEUDO-ALÉRGICAS A FÁRMACOS**

## **13- ALERGIA AO LÁTEX**

- Síndrome látex-fruta

## **14- ALERGIA A VENENO DE HIMENÓPTEROS**

- Patogênese

- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

## 15- ANAFILAXIA

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Diagnóstico diferencial
- Tratamento

## 16- MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ALERGIA E ASMA

- RAST
- *Prick test*
- Espirometria
- Testes de broncoprovocação específicos e inespecíficos
- Exames de imagem

## 17- TERAPIA FARMACOLÓGICA NAS DOENÇAS ALÉRGICAS

- Antihistamínicos sistêmicos e tópicos
- Agentes agonistas beta-adrenérgicos
- Teofilinas
- Sulfato de magnésio
- Cromonas
- Glicocorticóides sistêmicos, tópicos e inalatórios
- Anticorpos anti-IgE
- Antileucotrienos
- Anticolinérgicos
- Imunomoduladores sistêmicos e tópicos

## 18- IMUNOTERAPIA ALÉRGENO-ESPECÍFICA

- Mecanismos de ação
- Vias de administração (oral, nasal, subcutânea)
- Indicações e contra-indicações

## 19- IMUNODEFICIÊNCIAS PRIMÁRIAS

- Considerações gerais (epidemiologia, patogênese, classificação, manifestações infecciosas e não infecciosas, sinais de alerta adaptados ao Brasil, diagnóstico e prognóstico)
- Abordagem do paciente com infecções de repetição
- Deficiências predominantemente humorais
- Deficiências combinadas (células T e B)
- Outras síndromes bem definidas
- Distúrbios de desregulação imunológica
- Distúrbios da imunidade inata
- Defeitos congênitos de fagócitos
- Síndromes autoinflamatórias
- Deficiências do complemento
- *Screening* neonatal para imunodeficiências primárias

## 20-TRATAMENTO DAS IMUNODEFICIÊNCIAS PRIMÁRIAS

- Nutrição
- Imunizações
- Terapia com antimicrobianos
- Gamaglobulina em suas várias apresentações
- Transplante de células hematopoéticas
- Terapia gênica
- Terapia de reposição enzimática
- Citocinas imunoestimulantes
- Anticorpos monoclonais ou imunobiológicos

## **21- IMUNODEFICIÊNCIAS SECUNDÁRIAS**

- Desnutrição protéico-calórica
- Obesidade
- Deficiência de micro-nutrientes
- Doenças metabólicas
- Síndromes genéticas multisistêmicas
- Uso de fármacos imunossupressores
- Doenças crônicas renais, onco-hematológicas e intestinais
- Infecções virais crônicas (HIV e outras)
- Queimaduras extensas

## **22- AUTO-IMUNIDADE**

- Mecanismos de tolerância imunológica
- Tireoidite de Hashimoto
- Diabetes tipo I
- Púrpura trombocitopênica
- Dermatomiosite juvenil
- Esclerodermia
- Anemia hemolítica autoimune
- Hepatite autoimune
- Enteropatia autoimune
- Colangite esclerosante
- Miastenia gravis
- Doença de Behçet
- Síndrome de Sjögren
- Vasculites
- Artrite idiopática juvenil
- Lupus eritematoso sistêmico

## **23- AVALIAÇÃO LABORATORIAL DA COMPETÊNCIA IMUNOLÓGICA NAS VÁRIAS FAIXAS ETÁRIAS**

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA RECOMENDADA:**

1. N. Franklin Adkinson, William Busse, Bruce Bochner, Stephen Holgate, F. Estelle Simons, Robert Lemanske. Middleton's Allergy: Principles and Practice, 7<sup>th</sup> Edition. Elsevier, 2008.
2. E. Richard Stiehm, Hans Ochs, Jerry A. Winklestein, E. Rich. Immunologic Disorders in Infants and Children. 5<sup>th</sup> Edition. Elsevier Saunders, 2004.
3. Cristina Miuki Abe Jacob e Antonio Carlos Pastorino. Alergia e Imunologia para o Pediatra. 2<sup>a</sup> Edição. Manole, 2010.
4. Júlio César Voltarelli. Imunologia Clínica na Prática Médica. 1<sup>a</sup> Edição. Atheneu, 2009.
5. Anete S. Grumach. Alergia e Imunologia na Infância e na Adolescência. 2<sup>a</sup> Edição. Atheneu, 2009.
6. Pérsio Roxo Júnior. Alergia e Imunodeficiências em Pediatria: Abordagem prática. 1<sup>a</sup> Edição. TecMedd, 2006.
7. Pérsio Roxo Júnior. Diagnóstico e Tratamento de Doenças Alérgicas em Pediatria. 1<sup>a</sup> Edição. Atheneu, 2011.
8. Abul Abbas, Andrew Lichtman, Shiv Pillai. Imunologia Celular e Molecular. 6a Edição. Elsevier Saunders, 2008.
9. Silva CAA. Doenças Reumáticas na Criança e no Adolescente. 2<sup>a</sup> Edição. Manole, 2010.
10. Nima Rezaei, Asghar Aghamohammadi, Luigi Notarangelo. Primary Immunodeficiency Diseases. 1<sup>st</sup> Edition. Springer, 2008.
11. Simons FER. Anaphylaxis. J Allergy Clin Immunol 2010; 125(2): S161-81.
12. Simons KJ; Simons FER. Epinephrine and its use in Anaphylaxis: Current issues 2010; 10(4): 354-61.
13. Notarangelo LD. Primary Immunodeficiencies. J Allergy Clin Immunol 2010;125:S182-94.
14. INTERNATIONAL UNION OF IMMUNOLOGICAL SOCIETIES EXPERT COMMITTEE ON PRIMARY IMMUNODEFICIENCIES. Primary Immunodeficiencies: 2009 up to date. J Allergy Clin Immunol 2009;124:1161-78.

15. Jesus AA, Oliveira JB, Hilário MO, Terreri MT, Fujihira E, Watase M, Carneiro-Sampaio M, Silva CAJ. Síndromes autoinflamatórias pediátricas. J Pediatr (Rio J). 2010;86:353-66.
16. Yilmaz-Demirdag Y. Should newborns be screened for immunodeficiency? Lessons learned from infants with recurrent otitis media. Curr Allergy Asthma Rep 2011;11(6): 491-98.
17. PRACTALL. Bacharier LB et al. Allergy 2008;63:5-34.
18. Global Initiative for Asthma Updated 2010 (<http://www.ginasthma.org>)
19. Boyce et al. Guidelines for the Diagnosis and Management of Food Allergy in the United States: Summary of the NIAID-Sponsored Expert Panel Report. J Allergy Clin Immunol 2010;126 (6): S1-S58.
20. Fiocchi A et al. World Allergy Organization (WAO) Diagnosis and Rationale for Action against Cow's Milk Allergy (DRACMA) Guidelines. Pediatr Allergy Immunol. 2010;21 (Suppl 21):1-125.
21. Lemanske R, Busse W. Asthma clinical expression and molecular mechanisms. J Allergy Clin Immunol 2010;125 (2): S95-102.
22. Omalizumab for the treatment of severe persistent allergic asthma in children aged 6 to 11 years. National Institute for Health and Clinical Excellence- October 2010.
23. Gennery AR, Slatter MA. et al Transplantation of hematopoietic stem cells and long-term survival for primary immunodeficiencies in Europe: Entering a new century, do we do better? J Allergy Clin Immunol. 2010; 126 (3): 602-10.
24. Ministério Saúde. Recomendações para Terapia Antirretroviral em Crianças e Adolescentes Infectados pelo HIV. Série Manuais nº 85, 2009. Disponível em: [www.aids.gov.br](http://www.aids.gov.br)
25. Heijstek MW, Ott de Bruin LM, Bijl M, Borrow R, van der Klis F, Koné-Paut I, Fasth A, Minden K, Ravelli A, Abinun M, Pileggi GS, Borte M, Wulfraat NM; EULAR. EULAR recommendations for vaccination in paediatric patients with rheumatic diseases. Ann Rheum Dis. 2011 Oct;70(10):1704-12.
26. Cassidy JT, Petty RE, Laxer RM, Lindsley CB, editors. Textbook of pediatric rheumatology. 6th ed. WB Saunders; 2010.

## **6 - DA BANCA EXAMINADORA**

6.1 – A Comissão Executiva do Concurso para Obtenção do Certificado com Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica será composta por seis (06) membros do Conselho Científico do Departamento de Alergia e Imunologia Pediátrica da SBP.

6.2 – A prova será elaborada pelos seis (06) membros da Comissão Executiva do Concurso.

O presidente da SBP poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão nos processos de avaliação.

## **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – A SBP não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

7.2 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

7.3 – A Comissão do concurso é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

7.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e

de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **8- DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA.**

8.1 – Para obtenção do Certificado em questão, o candidato aprovado no concurso deverá obedecer ao seguinte procedimento:

8.1.1 – Requerer a sua confecção na Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, mediante a apresentação do comprovante de depósito, no valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, nominal à Associação Médica Brasileira – AMB, **no** Banco do Brasil, **agência:** 4223-4 **e conta corrente:** 115688-8. Este comprovante deverá ser encaminhado à SBP, junto com a ficha de solicitação de confecção de certificado que esta disponível no site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br), através do FAX: 0xx (21) 2547-3567 ou via Correios para a Rua Santa Clara nº 292 – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22041-012.

8.1.2 – Esta taxa é referente à confecção do Certificado com área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica pela Associação Médica Brasileira (AMB).

8.1.3 – O Certificado será entregue diretamente ao médico pela Federada da AMB do seu Estado.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2012.

**Dr. Eduardo da Silva Vaz**  
**Presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria**